

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N ° 2/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **SENAR/Administração Central**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Daniel Klüppel Carrara**, com poderes conferidos pela Portaria nº 1/22, de 29/03/22, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 1/2024, REGISTRAR O PREÇO da empresa **NONONONONON**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na ENDEREÇO, neste ato representado pelo sócio QUALIFICADO, portador da RG nº, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada FORNECEDORA, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, e as demais por adesão ao preço registrado, observadas as condições previstas no Edital e seus Anexos, bem como as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos SENAR, na sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óculos de Realidade Virtual (RV), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I

1.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo à execução do objeto integral desta ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços ora registrados são os especificados na tabela abaixo, conforme proposta definitiva da FORNECEDORA, para o (s) LOTE (S) _____ no valor total de R\$ XXX.XXX,XX, já incluídos todos os tributos e encargos legais:

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL (RV)			



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos serão solicitados de acordo com as necessidades do SENAR, nos termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2024, e no Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, na redação atual.

3.2. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, conforme previsto no item 1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogadas por até 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

4.2. Os quantitativos e valores registrados se restabelecem nas eventuais prorrogações de vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura desta Ata os preços registrados poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, do IBGE, desde que solicitado pela **FORNECEDORA** e aprovado pelo Senar. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue a ARP sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito. Não haverá, em nenhuma hipótese, reajuste automático.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ARP

As Administrações Regionais do Senar e os demais Serviços Sociais Autônomos poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços mediante solicitação formal ao Diretor-Geral do Senar.

Brasília-DF, de de 2024.

Pelo SENAR:

Pela FORNECEDORA: